LEI MUNICIPAL Nº 1528, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

O Prefeito de Chupinguaia, faço saber que a Câmara de vereadores , por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação na importância de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino - Recursos Livres
12.122.0003.2.034 - Manutenção das Atividades da SEMED - Recursos Livres
__ - 3.3.9.0.91.00.00 – (010000) - Sentenças Judiciais R$ 93.000,00
Valor Total da Suplementação ..... R$ 93.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

Órgão 99: Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 999 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência
(219) – 9.9.99.99.00.00 – (010000) - Reserva de Contingência R$ 93.000,00
Valor Total da Redução .... R$ 93.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Helenildo de Souza
Secretario de Educação
Decreto 35/2013